



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 06.2023.01.09.01, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.002/2023-DL, em favor da Empresa JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ Nº 37.305.352/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10



O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME	R\$ 49.200,00
02	GILNALDO LOPES DA SILVA	R\$ 49.800,00
03	FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA	R\$ 49.920,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0002.2.028.0000, Manutenção das ativ. De gestão da secretaria de Educação.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA
VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Banabuiú-CE, 20 de Janeiro de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO